



# PROJECTO CURRICULAR DE ESCOLA

ANO LECTIVO 2009/2010

## Índice

Introdução .....	3
I. Projecto Curricular de Escola .....	4
II. Formas de Organização Gerais.....	6
III. Formas de Organização Curricular .....	17
IV. Currículo / Competências .....	34
V. Plano de Acção / Estratégias.....	36
VI. Avaliação das Aprendizagens dos Alunos .....	45
VII. Avaliação do Projecto Curricular de Escola .....	61
VIII. Divulgação dos Resultados .....	61

## INTRODUÇÃO

O Projecto Curricular da Escola Secundária de Barcelos é o documento que consagra as orientações que adequam o Currículo Nacional do Ensino Básico e Secundário à Escola, pela definição das prioridades curriculares, sendo o suporte para a elaboração dos Projectos Curriculares de Turma.

Tem o seu enquadramento legal no Decreto-Lei nº 115-A/98 de 4 de Maio, alterado pela Lei nº24/99 de 22 de Abril.

O Projecto Educativo da Escola apresenta, implicitamente, uma visão de currículo que se explica pela sua adequação ao estudo do contexto sócio-cultural e económico do meio onde, geograficamente, se insere e onde se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias, segundo os quais a Escola se propõe cumprir a sua função educativa.

Com a elaboração deste documento – Projecto Curricular de Escola – definem-se as orientações que permitem à Escola construir o seu processo de autonomia, considerando que este processo ganha voz, pelo pulsar da própria Escola, contando para a sua operacionalização as práticas pedagógicas aí desenvolvidas.

## I. PROJECTO CURRICULAR DE ESCOLA

### 1. **Áreas prioritárias de intervenção**

- Assegurar o domínio da Língua Portuguesa, enquanto suporte fundamental de comunicação e expressão, do acesso ao conhecimento, da criação e função da cultura e da participação na vida social;
- Desenvolver a capacidade de resolução de problemas;
- Desenvolver a capacidade de raciocínio e memória;
- Promover a aquisição de técnicas elementares de pesquisa e organização de dados utilizando as TIC;
- Incentivar e desenvolver a cooperação com os outros, a autonomia, o espírito crítico e a responsabilidade;
- Promover o desenvolvimento de valores, atitudes e padrões de comportamento que contribuam para a formação de cidadãos conscientes e participativos numa sociedade democrática;
- Promover o espírito de iniciativa e a participação dos alunos na vida escolar;
- Promover um maior sucesso em Língua Portuguesa e Matemática;
- Fomentar a cooperação, reflexão e articulação curricular intra e interciclos;
- Investir na divulgação e visibilidade de trabalhos pedagógicos dos alunos;
- Desenvolver actividades de enriquecimento curricular e projectos de desenvolvimento educativo e de ocupação de tempos livres, que promovam o sucesso educativo e previnam o insucesso e o abandono escolar;
- Desenvolver alternativas para os alunos com dificuldades de acompanhar o percurso regular;
- Promover a formação integral do aluno incentivando o desenvolvimento de hábitos de vida activa;
- Promover o ensino experimental.

### 2. **Educação para a cidadania:**

- Encorajar os alunos a serem agentes participativos e implicados nos processos de tomada de decisão que dizem respeito à Escola, numa perspectiva de partilha comum;
- Promover o conhecimento e o respeito pelo Regulamento Interno;

- Estimular as relações interpessoais, tendo sempre presente o papéis diferenciados atribuídos a cada um dos agentes do processo educativo;
- Promover a participação em actividades que propiciem a reflexão e o debate;
- Fomentar a participação em actividades que estimulem o associativismo;
- Incentivar a realização de intercâmbios culturais e desportivos que desenvolvam a interacção com o outro;
- Promover uma cultura de tolerância e flexibilidade e inclusão.

### **3. Promoção de um ensino de qualidade:**

Indicadores:

- Taxa de abandono escolar/absentismo escolar;
- Resultados escolares dos alunos no triénio 2006/2010;
- Desenvolvimento de projectos;
- Participação em eventos;
- Cumprimento de normas por parte da Comunidade Educativa;
- Plano de acção das estruturas de orientação educativa;
- Diversificação de situações e experiências de aprendizagem;
- Diversificação dos instrumentos de avaliação;
- Auto-avaliação interna.

## II. FORMAS DE ORGANIZAÇÃO GERAIS

### 1. Orientações / Critérios de Distribuição de Serviço Lectivo

Em relação à distribuição do serviço lectivo foram considerados os seguintes aspectos:

#### 1.1. Orientações / Critérios de formação de grupos / turmas

Os Professores responsáveis pela constituição de turmas devem ter em atenção as seguintes orientações:

- ✓ Manter, sempre que possível o núcleo turma.
- ✓ O número de alunos por turma não pode ser inferior a 24 nem superior a 28, devendo obedecer aos parâmetros legalmente estabelecidos.
- ✓ Evitar ao máximo concentrar na mesma turma um número elevado de alunos retidos. Estes devem ser distribuídos uniformemente pelas turmas.
- ✓ No 10º Ano, deve-se tentar formar turmas, dentro do mesmo curso, homogéneas no que se refere às Línguas Estrangeiras e às disciplinas de opção, de forma a evitar ao máximo os desdobramentos e as junções de turmas. Se possível não dispersar os alunos de EMR.
- ✓ No Ensino Secundário, as turmas devem ser constituídas de forma a que o número de opções diferentes seja mínimo.
- ✓ A abertura de disciplinas de opção está condicionada à existência de um número mínimo de 10 alunos, a menos que se trate de disciplinas de continuação.
- ✓ O professor responsável pelo ensino especial comunicará aos professores responsáveis pela constituição das turmas a lista de alunos com necessidades educativas especiais, com indicação das medidas do regime educativo especial a adoptar. Estas turmas não poderão incluir mais de 2 alunos.
- ✓ Quaisquer indicações escritas dos Professores, Conselhos de Turma e Encarregados de Educação, poderão entrar em consideração para a constituição de turmas, desde que não contrariem a legislação e regulamentos em vigor.

- ✓ O Encarregado de Educação poderá, pelo prazo de cinco dias úteis e após afixação das listas provisórias das turmas, requerer, por escrito, a transferência de turma do seu educando, fundamentando a razão desse pedido.
- ✓ Cabe ao Conselho Executivo/Director deferir, ou não, o requerimento por razões de carácter pedagógico e/ou administrativas.
- ✓ Distribuição equilibrada dos alunos por turma em função do sexo.

## **1.2. Orientações / Critérios de Distribuição de Serviço Lectivo**

A distribuição do serviço docente deve ter como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos pelo que as preferências dos docentes apenas deverão ser tomadas em conta quando:

- ✓ Não colidam com os objectivos da escola enquanto instituição,
- ✓ Não prejudiquem o seu bom funcionamento nem contrariem as disposições legais e regulamentares.

Compete ao Conselho Executivo/Director, distribuir equilibradamente por todos os professores o serviço docente, que é de aceitação obrigatória.

### **1.2.1 Normas Gerais:**

- O horário semanal dos docentes é de 35 horas, integrando uma componente lectiva e uma não lectiva e desenvolve-se em 5 dias de trabalho;
- Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes.
- O serviço lectivo deve ser distribuído de tal modo que a docência seja assegurada, em cada turma, por um número considerável de professores profissionalizados.
- É desejável que os professores acompanhem os alunos ao longo dos diferentes anos, desde que as condições da escola o permitam e se não se sobrepuser outro objectivo de natureza pedagógica, indicado pelo Conselho de Turma, pelo Director e pelo Conselho Pedagógico.
- A cada professor serão atribuídas apenas disciplinas do mesmo grupo ou subgrupo excepto nas disciplinas de oferta escola
- Em casos justificados por necessidade da escola, e desde que a formação académica do professor o permita, poderá ser-lhe acometida a leccionação de disciplinas para as quais detenha habilitação própria.

- A distribuição de serviço de disciplinas de grupos ou subgrupos afins deve ser considerada, numa primeira fase, apenas para professores do quadro e quando haja necessidade de lhes completar os horários.
- Os horários dos professores de nomeação definitiva não podem ser organizados com um número de tempos lectivos ou equiparados a serviço lectivo, inferior àquele que legalmente lhes corresponde.
- Na distribuição de serviço dever-se-á ter em linha de conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma designadamente quanto àquelas que apresentem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc.
- Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada.

### **1.2.2 Número máximo de disciplinas, programas e turmas**

Na composição dos horários dos professores, excepcionalmente e depois de esgotadas todas as possibilidades, admite-se um número de turmas e/ou disciplinas que envolvam mais de três programas diferentes.

A cada professor deverá ser atribuído um máximo de sete turmas, excepto quando a carga horária das disciplinas o não permita.

### **1.2.3 Atribuição de turmas com alunos familiares do professor**

Não poderão ser atribuídas aos professores turmas em que se encontrem integrados familiares seus, nas seguintes condições:

- Cônjuge;
- Parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau na linha colateral;
- Pessoa com quem viva em economia comum.

A não aplicação desta norma só poderá verificar-se em casos excepcionais e devidamente autorizados pela respectiva Direcção Regional de Educação

### **1.2.4 Atribuição das Direcções de Turma**

Tendo em conta que o cargo de Director de Turma tem inerentes as funções de coordenador do Conselho de Turma, Coordenador do Projecto Curricular de Turma, interlocutor e mediador por excelência entre o conjunto de professores que formam o Conselho de Turma, alunos e Encarregados de Educação, foi estabelecido um perfil para a atribuição deste cargo:

- Ser, preferencialmente, professor do quadro da Escola;

- Preferencialmente leccionar a totalidade dos alunos da turma;
- Ser capaz de estabelecer boas relações interpessoais, de forma a criar um ambiente motivador entre todos os intervenientes no processo educativo;
- Ter facilidade em trabalhar em equipa e revelar competências de liderança e coordenação.

### **1.2.5 Normas específicas de distribuição de serviço docente**

A distribuição do serviço lectivo deve ser feita, em cada ano, se possível, de modo a que, uma mesma equipa de professores tenha, pelo menos, em comum, duas ou três turmas. Esta medida facilitará a programação interdisciplinar e a avaliação.

O serviço lectivo a prestar em turmas de alunos portadores de deficiência deverá, sempre que possível, ser atribuído a professores que preencham as seguintes condições:

- sejam do quadro de nomeação definitiva ou de zona pedagógica;
- tenham prática de leccionação e/ou formação em turmas que integram alunos com deficiência;

### **1.2.6 Critérios de distribuição de serviço docente**

1. Continuidade Pedagógica – (Salvuarda-se os casos específicos que possam surgir);
2. Formação especializada na área de leccionação
3. Tempo de serviço na escola
4. Análise curricular.

### **1.2.7 Distribuição de serviço a docentes sem componente lectiva**

Os docentes sem componente lectiva, independentemente do seu ciclo de ensino, devem ser afectos, de acordo com as necessidades da Escola,

- a) à leccionação de aulas e dinamização de actividades educativas por ausência do docente titular de turma / disciplina;
- b) à dinamização de actividades de apoio educativo;
- c) à dinamização de outras actividades;
- d) à elaboração de materiais para os docentes do seu grupo disciplinar;
- e) a apoiar os alunos individualmente;
- f) a elaborar estudos e documentos para a escola;
- g) a preparar visitas de estudo.

### 1.2.8 Distribuição de serviço por grupos de recrutamento

- A distribuição de serviço é efectuada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, rentabilizando a formação dos professores;
- Aos docentes, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a leccionação de qualquer disciplina, de qualquer ciclo, para a qual o docente tenha habilitação adequada;
- Áreas técnicas – atribuição da leccionação de disciplinas conforme a habilitação dos docentes.

### 1.2.9 Distribuição de serviço do Plano da Matemática

- **Equipas de docentes** do quadro da Escola, responsáveis pelo Plano da Matemática vão permitir o acompanhamento dos alunos ao longo do ciclo, garantindo a continuidade do trabalho pedagógico;
- **Coadjuvação (Assessoria)** – Reforço das equipas de Matemática em sala de aula;
- **Utilização de mais 45 minutos** para a disciplina de Matemática no âmbito do tempo definido como oferta de escola nos termos do Decreto - Lei nº 6/2001,
- Entrega a outras áreas.

## 1.3. Orientações / Critérios de Elaboração de Horários

### 1.3.1 Normas Gerais:

- ✓ O esquema de funcionamento da ESB, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos / horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respectivos espaços, obedecerá se necessário ao regime de desdobramento.
- ✓ O período da manhã decorrerá entre as 8h 30 e 13h 25 e o período da tarde entre as 13h 30 e as 18h 25.
- ✓ A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos lectivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.
- ✓ O período mínimo destinado ao almoço será de 1 hora.
- ✓ As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora após o término do período definido para o almoço.
- ✓ As actividades extracurriculares bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa e serviços

especializados de apoio educativo, não deverão colidir com as actividades lectivas.

- ✓ A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos.
- ✓ Procurar-se-á dentro da disponibilidade de espaços concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, excepto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

### **1.3.2 Organização dos horários das Turmas**

- ✓ No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”;
- ✓ Por regra, no horário de cada turma, não se poderá incluir mais de 3 blocos consecutivos.
- ✓ Se por exigência curricular se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles; nos dias em que tal ocorra, o(s) tempo(s) lectivo(s) relativos a um dos grupos será(ão) colocado(s) no 1º tempo de um dos períodos sendo o(s) tempo(s) lectivo(s) relativos ao outro turno colocado no final do mesmo período.
- ✓ Tanto quanto possível evitar-se-á que haja tempos lectivos desocupados em resultado da não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
- ✓ Deve-se procurar evitar que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos.
- ✓ As disciplinas de Língua Estrangeira e de Educação Física não devem ser leccionadas em dias seguidos, bem como, quando possível a Dança e Educação Física não devem funcionar em tempos seguidos.

### **1.3.3 Organização dos horários dos Professores**

- ✓ O horário do docente não deve incluir mais de 3 blocos ou 6 segmentos lectivos consecutivos, nem deve incluir mais de 4 blocos ou 8 segmentos lectivos diários.
- ✓ O professor que inicie o ciclo deve dar continuidade ao mesmo tendo em conta a distribuição de serviço no ano lectivo anterior;
- ✓ O horário semanal do docente não deve incluir mais de três tempos lectivos (45 minutos) desocupados.
- ✓ O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.

- ✓ O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias / semana.
- ✓ O docente obriga-se a comunicar ao Conselho Executivo/Director qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
- ✓ O horário do docente a quem foram atribuídos cargos ou funções deve contemplar a sua presença na ESB em período diferente daquele cuja componente lectiva é predominante.
- ✓ O número de horas a atribuir à “componente não lectiva de estabelecimento” nesta escola será de 1,5 bloco, sendo que o CE/Director, na distribuição de serviço poderá determinar a redução deste número de acordo com o número de alunos, os níveis e programas leccionados, cargas horárias das disciplinas, diversidade de anos, carácter teórico/prático da disciplina e diversidade de problemas de aprendizagem.
- ✓ Parte da componente não lectiva do trabalho de estabelecimento será marcada de forma a que o docente contribua para a ocupação plena dos tempos escolares.
- ✓ As horas de apoio educativo ou outras que sejam atempadamente conhecidas ou solicitadas pelo NAE farão parte integrante do horário do docente.
- ✓ Os docentes que ao longo do ano prevejam redução de serviço lectivo (ex: maternidade, amamentação) deverão dar conta da situação ao Director.
- ✓ A distribuição do serviço lectivo deve ser feita de modo a que cada disciplina (ou cada nível) seja leccionada, sempre que possível, por uma equipa de, pelo menos, dois professores
- ✓ Ao número de horas a atribuir à componente não lectiva de estabelecimento acresce o número de horas a que o docente tem direito ao abrigo do artigo 79 do ECD, nos casos em que se aplique.
- ✓ Dentro de cada ciclo de estudos, será dada prioridade ao acompanhamento dos alunos, pelos mesmos professores (e pelo mesmo Director de Turma) ao longo dos anos desse curso, excepto por razões devidamente justificadas, submetidas por escrito aos órgãos de gestão (CP e Director);
- ✓ Deve evitar-se a distribuição de 2 direcções de turma por docente.

#### **1.3.4 Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (OPTE)**

- ✓ Plano anual de distribuição de serviço docente que assegure a ocupação plena dos alunos do ensino básico e secundário, durante o seu horário lectivo, na situação de ausência do docente titular de turma / disciplina.

- ✓ Pretende-se que a operacionalização deste plano de actividades de OPTE dos alunos seja um instrumento organizativo capaz de contribuir para “assegurar o aproveitamento eficiente e racional dos recursos humanos existentes nas escolas, garantindo o acompanhamento educativo dos alunos durante o período de permanência no espaço escolar”.
- ✓ Aos diversos intervenientes da comunidade escolar são solicitadas diferentes formas de participação, para que os resultados a atingir sejam os mais profícuos para o ensino aprendizagem.
- ✓ A frequência destas actividades é obrigatória;
- ✓ A ausência implica marcação de falta ao aluno
- ✓ Será constituída uma Bolsa de Professores que efectuarão as actividades que permitam a ocupação plena dos tempos escolares. Contudo, as mesmas poderão ser efectuadas por outros docentes não afectos a essa bolsa, de acordo com o plano que se segue.

**Este plano de actividades de OPTE estrutura-se em duas grandes modalidades:**

- 1 - **Permuta** de aulas (entre professores do Conselho de Turma,
- 2 - **Actividades educativas de substituição**, que podem revestirem duas formas distintas:
  - 1.1. Actividades lectivas (aulas de substituição);
  - 1.2. Actividades de enriquecimento e complemento curricular

O planeamento das actividades constantes do ponto dois encontra-se definido nos pontos 2, 3, 4 e 5 deste plano de actividades de OPTE dos alunos

**Caso haja previsão de falta:**

Será permitida a **permuta**, como estratégia propiciatória do cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina/área, na observância das seguintes normas:

- a) No início do ano lectivo, os directores de turma devem informar os alunos e os pais e/ou encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas.
- b) A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- c) Com antecedência, o docente deve contactar com outro professor do **Conselho de Turma**, que com ele possa permutar.

- d) Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos – directamente ou através do director de turma ou do delegado de turma – até ao início do último tempo lectivo da turma no dia anterior.
- e) O mesmo docente deve confirmar, com 48 horas de antecedência, no mínimo, a exequibilidade da permuta e outra informação relevante sobre a mesma, preenchendo uma ficha própria da escola que será entregue ao Director para que seja concedida a respectiva autorização.
- f) As aulas permutadas devem ser sumariadas no livro de ponto na hora em que efectivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial. Por debaixo do nome da disciplina substituída, deve ser registada a disciplina efectivamente leccionada, seguida da menção “**permuta**”. De acordo com o exemplo que se segue:

DISCIPLINA	HORA	SUMÁRIO	FALTAS ALUNOS Nº	RUBRICA DO DOCENTE
Português <i>(Inglês -Permuta)</i>  Lição nº 14	8.30			

- g) A permuta nunca poderá representar alteração da mancha horária semanal dos alunos.
- h) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didáctico necessário.

**Caso não seja possível efectuar uma permuta, mas exista plano de aula:**

O professor deve comunicar a intenção de faltar com três dias de antecedência, entregando ao Director o Plano de Aula. A actividade educativa de substituição deve ser atribuída ao professor que tem formação adequada (pertence à área disciplinar) e que conste do plano de distribuição do serviço docente para o tempo previsto ou outro, por acordo formal e comunicado ao Director, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Caso não exista nenhum professor naquela situação, deve ser contactado um professor da área disciplinar, a fim de saber da sua disponibilidade:

- em primeiro lugar o professor em situação de horário zero;
- em segundo lugar o professor em situação de horário incompleto do quadro de escola ou do quadro de zona pedagógica;

Caso não seja possível afectar um professor da mesma área disciplinar a esta aula, recorrer-se-á à Bolsa de Professores.

**Caso não haja previsão de falta:** Quando não há plano de aula (actividades de complemento e enriquecimento curricular)

Recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para Substituição, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Professor da turma – desenvolverá actividades pedagógicas da sua própria disciplina;
- ✓ Professor da mesma área disciplinar – desenvolverá actividades pedagógicas da disciplina;
- ✓ Outro professor – desenvolverá actividades pedagógicas de substituição (em regime de rotatividade).

Caso não existam professores na Bolsa de Substituições para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos:

- ✓ São distribuídos pelos Clubes, BE, Sala de Estudo e Projectos a funcionar naquele horário, após verificação da existência de condições para o seu acolhimento
- ✓ Podem ser acompanhados na sala de aula por um professor em componente não lectiva da sala de estudo, nos casos em que este é o único espaço disponível e desde que estejam afectos mais do que um docente.

Caso não existam professores da Disciplina de Educação Física na Bolsa de Substituições para substituir os colegas dessa área disciplinar que se encontram a faltar:

- ✓ Os docentes que efectuem as substituições, se existir alguma sala disponível, realizarão com os alunos actividades de cariz pedagógico nesse espaço.
- ✓ A falta de salas para a ocupação dos alunos determina a impossibilidade de realização de actividades de substituição.

### **Actividades Pedagógicas de Ocupação Integral dos Tempos Escolares (OITL)**

- Espaço +
- Clube de Informática
- Clube de Artes
- Clube de Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente
- Gabinete de Promoção para a Saúde
- Clube de Matemática
- Arboreto

- Desporto Escolar
- Pesquisa Bibliográfica Orientada
- Leitura Orientada
- Recurso a materiais existentes nos dossiers temáticos elaborados pelas Áreas Disciplinares.
- Actividades de estudo, quando se revelar pertinente.

### **Controle do funcionamento das actividades**

Existirá um funcionário responsável pelas OITL: verificará quais os docentes que estão a faltar, verificará se existe Plano de Aula deixado pelo docente que está a faltar e contactará os docentes substitutos;

Os professores substitutos sumariam no livro de ponto as actividades realizadas e as faltas dos alunos.

Este auxiliar de acção educativa utilizará uma grelha com a bolsa de professores substitutos, onde os professores assinarão a folha de presenças.

Os docentes substitutos devem manter-se na Sala de Professores.

Os docentes devem cumprir integralmente o tempo lectivo correspondente à OITL;

Os alunos e Encarregados de Educação deverão ser sensibilizados para estas actividades pelos professores e pelos Directores de Turma.

Em anexo segue plano organizativo das actividades educativas de substituição

### **Divulgação**

Este plano será dado a conhecer pelos seguintes meios:

- Aos professores: será afixado na sala de professores.
- Aos alunos: será afixado nas vitrinas de informação dos alunos e estará disponível na Internet na página da escola.
- Aos pais / encarregados de educação: estará disponível para consulta na página da escola na Internet. Os directores de turma informarão os respectivos encarregados de educação à medida que estiverem em contacto.

### **Avaliação:**

- Trimestral pelo Conselho Pedagógico
- Anual pelo Conselho Geral e Conselho Pedagógico, com auscultação dos pais/encarregados educação, alunos e o pessoal docente e não docente.

### III. FORMAS DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

#### 1. Desenhos Curriculares do Ensino Básico

##### 1.1 3º CICLO – 7º, 8º e 9º ano de escolaridade (D.L. 6/01)

Disciplinas ou áreas		7º Ano Horário Semanal (blocos de 90)	8º Ano Horário Semanal (blocos de 90)	9º Ano Horário Semanal (blocos de 90)
Língua Portuguesa		2	2	2
Língua Estrangeira	I	1,5	1	1,5
	II	1,5	1,5	1,5
Ciências Sociais e Humanas	História	1	1,5	1,5
	Geografia	1	1	1
Matemática		2	2	2
Ciências Físicas e Naturais	Físico-Químicas	1	1	1,5
	Ciências Naturais	1	1	1
Educação Artística	Educação Visual	1	1	1,5***
	Oferta de Escola: Teatro ou Dança	1*	1*	
	Ed. Tecnológica			
Educação Física		1,5	1,5	1,5
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação				1
EMRC		0,5	0,5	0,5
Áreas curriculares não disciplinarem	Área de Projecto	1	1	1
	Est. Acompanhado	1	1	0,5
	Formação Cívica	0,5	0,5	0,5
Total		17,5	17,5	17,5
A decidir pela escola a)		0,5	0,5	

- \* Numa organização equitativa ao longo do ano as disciplinas de Teatro ou Dança e Educação Tecnológica.
- \*\* No 9.º ano, do conjunto das disciplinas que integram os domínios artístico e tecnológico, os alunos escolhem uma única disciplina das que frequentaram nos 7.º e 8.º anos.
- a) Os 45 minutos previstos no desenho curricular foram atribuídos para o desenvolvimento do Plano da Matemática, a todos os anos de escolaridade, com excepção do 9.º ano.

### Situações em que as turmas poderão ser desdobradas

No conjunto das duas disciplinas da área das **Ciências Físicas e Naturais**, a turma será **desdobrada no tempo correspondente a um bloco de 90 minutos por ano de escolaridade**.

Nos **7º e 8º anos**, as **turmas serão desdobradas em dois turnos** para que metade dos alunos trabalhe **em Educação Tecnológica** e a outra metade na segunda disciplina da **Educação Artística** (trocando depois, numa organização equitativa ao longo do ano) mas em cada uma delas a leccionação do turno respectivo estará a cargo de um único professor.

## 1.2 Cursos de Educação e Formação

### Tipo 2 – Operador Informático (dois anos de duração)

DISCIPLINAS	HORAS
Componente de formação sociocultural	798
Português	192
Inglês	192
Cidadania e Mundo Actual	192
Higiene e Segurança no Trabalho	30
Educação Física	96
TIC	96
Componente de formação científica	333
Matemática Aplicada	210
Física e Química	123
Componente de formação técnica	768
Instalação e Manutenção de Computadores	200
Aplicações Informáticas de Escritório	160
Sistemas de Gestão Dados	140
Instalação e configuração de computadores em redes locais e à rede de Internet	268
Componente de formação prática	210
Total de Horas do Curso	2109

**Tipo 3 – Assistente/Empregado Comercial (1 ano de duração)**

DISCIPLINAS	HORAS
Componente de formação sociocultural	192
Português	45
Inglês	45
Cidadania e Mundo Actual	21
Higiene e Segurança no Trabalho	30
Educação Física	30
TIC	21
Componente de formação científica	66
Matemática Aplicada	45
Actividades Económicas	21
Componente de formação técnica	732
Stocks e Merchandising	195
Técnicas de Atendimento	195
Serviço Pós-Venda	120
Procedimentos Administrativos no Contexto Comercial	222
Componente de formação prática	210
Total de Horas do Curso	1200

## 2. Desenhos Curriculares do Ensino Secundário

### 2.1 10º / 11º / 12º ANO – Cursos Científico – Humanísticos:

#### 2.1.1 Cursos de Ciências e Tecnologias

CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS					
Componentes de formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal ( x 90 minutos )		
			10º	11º	12º
Geral	Português		2	2	2
	Língua Estrangeira I, II ou III a)		2	2	-
	Filosofia		2	2	-
	Educação Física		2	2	2
Sub-total			10	8	4
Específica	Matemática A		3	3	3
	Opção b)	Física e Química A	3,5	3,5	-
		Biologia e Geologia	3,5	3,5	-
		Geometria Descritiva A	3	3	-
	Opção c)	Biologia	-	-	3,5
		Física	-	-	3,5
		Química	-	-	3,5
	Opção d)	Geologia	-	-	3,5
		Antropologia e)	-	-	3
		Aplicações Informáticas B e)	-	-	3
Economia A fe)		-	-	3	
Língua Estrangeira I, II ou III e)*		-	-	3	
Grego e)		-	-	3	
Geografia C e)		-	-	3	
Filosofia A e)		-	-	3	
Clássicos de Literatura e)	-	-	3		
Ciência Política e)	-	-	3		
Psicologia B e)	-	-	3		
Direito e)	-	-	3		
Sub-total			9,5 a 10	9,5 a 10	9,5 a 10
Área de Projecto f)			-	-	2
Educação Moral e Religiosa g)			(1)	(1)	(1)
Total			17,5 a 19	17,5 a 19	15,5 a 17

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais .

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Oferta dependente do projecto educativo de escola.

f) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

g) Disciplina de frequência facultativa.

## 2.1.2 Curso de Ciências Socioeconómicas

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS					
Componentes de formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal ( x 90 minutos )		
			10 <sup>º</sup>	11 <sup>º</sup>	12 <sup>º</sup>
Geral	Português		2	2	2
	Língua Estrangeira I, II ou III a)		2	2	-
	Filosofia		2	2	-
	Educação Física		2	2	2
Sub-total			8	8	4
Específica	Matemática A		3	3	3
	Opção b)	Economia A	3	3	-
		Geografia A	3	3	-
		História B	3	3	-
	Opção c)	Economia C	-	-	3
		Geografia C	-	-	3
		Sociologia	-	-	3
	Opção d)	Antropologia e)			
		Aplicações Informáticas B e)			
		Economia C f)			
Língua Estrangeira I, II ou III e)*					
Grego e)					
Filosofia A e)					
Clássicos de Literatura e)					
Ciência Política e)					
Psicologia B e)					
Direito e)				3	
Sub-total			9	9	9
	Área de Projecto f)		-	-	2
	Educação Moral e Religiosa g)		(1)	(1)	(1)
Total			17 a 18	17 a 18	15 a 16

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais .

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Oferta dependente do projecto educativo de escola.

f) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

g) Disciplina de frequência facultativa.

## 2.1.3 - Curso de Línguas e Humanidades

CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES					
Componentes de formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal ( x 90 minutos )		
			10 <sup>o</sup>	11 <sup>o</sup>	12 <sup>o</sup>
Geral	Português		2	2	2
	Língua Estrangeira I, II ou III a)		2	2	-
	Filosofia		2	2	-
	Educação Física		2	2	2
Sub-total			8	8	4
Específica	História A		3	3	3
	Opção b)	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	3	3	-
		Geografia A	3	3	-
		Literatura Portuguesa	3	3	-
		Latim A	3	3	-
		Língua Estrangeira I, II ou III	3,5	3,5	-
	Opção c)	Geografia C			
		Sociologia			
		Filosofia A			
		Literatura de Língua Portuguesa Língua Estrangeira II ou III * Latim B Psicologia B			3
Opção d)	Antropologia e)				
	Aplicações Informáticas B e)				
	Clássicos de Literatura e)				
	Ciência Política e)				
	Direito e)				
	Economia C e) Grego e)			3	
Sub-total			9 a 9,5	9 a 9,5	9
Área de Projecto F)			-	-	2
Educação Moral e Religiosa G)			(1)	(1)	(1)
Total			17 a 18,5	17 a 18,5	15 a 16

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais .

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Oferta dependente do projecto educativo de escola.

f) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

g) Disciplina de frequência facultativa.

## 2.2 10º /11º / 12º ANO - Cursos Profissionais:

### 2.2.1 Técnico de Animador Sociocultural

DISCIPLINAS	HORAS		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>			
Português	100	100	120
Língua Estrangeira I/II ou III a)	76	72	72
Área de Integração	72	72	76
Educação Física	48	48	44
TIC	100		
<b>Componente de Formação Científica</b>			
Psicologia		100	100
Sociologia		100	100
Matemática	100		
<b>Componente de Formação Técnica</b>			
Área de Expressões	180	150	150
Área de Estudo da Comunidade	150	100	100
Animação Sociocultural	180	100	70
Formação em contexto de Trabalho		180	240
<b>Total de horas por ano</b>	<b>1006</b>	<b>1022</b>	<b>1072</b>
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>3100</b>		

### 2.2.2 Técnico de Informática de Gestão

DISCIPLINAS	HORAS		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>			
Português b)	126	100	120
Língua Estrangeira I/II ou III a)	76	72	72
Área de Integração	72	72	76
Educação Física	48	48	44
TIC	100		
<b>Componente de Formação Científica</b>			
Matemática	140	85	74
Economia	124	76	
<b>Componente de Formação Técnica</b>			
Linguagens de Programação	160	135	163
Organização de Empresas e Aplicações de Gestão	156	77	54
Sistemas de Informação		120	132
Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração		102	81
Formação em contexto de Trabalho		140	280
<b>Total de horas por ano</b>	<b>1002</b>	<b>1039</b>	<b>1059</b>
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>3100</b>		

## 2.2.3 Técnico de Marketing

DISCIPLINAS	HORAS a)
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>	
Português	320
Língua Estrangeira I/II ou III b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
TIC	100
<b>Componente de Formação Científica</b>	
Matemática	300
Economia	200
<b>Componente de Formação Técnica</b>	
Marketing	420
Comunicação	280
Comportamento do Consumidor	240
Gestão Empresarial	280
Formação em contexto de Trabalho	420
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>3100</b>

- a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua.

## 2.2.4 Técnico de Comunicação — Marketing, Relações Públicas e Publicidade

DISCIPLINAS	HORAS a)
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>	
Português	320
Língua Estrangeira I/II ou III b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
TIC	100
<b>Componente de Formação Científica</b>	
Psicologia e Sociologia	200
História da Cultura e das Artes	200
Matemática	100
<b>Componente de Formação Técnica</b>	
Marketing	270
Comunicação Publicitária e Criatividade	240
Técnicas e Práticas de Comunicação e Relações Públicas	240
Comunicação Gráfica e Audiovisual	430
Formação em contexto de Trabalho	420
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>3100</b>

- a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua.

## 2.2.5 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos

DISCIPLINAS	HORAS a)
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>	
Português	320
Língua Estrangeira I/II ou III b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
TIC	100
<b>Componente de Formação Científica</b>	
Matemática	300
Física e Química	200
<b>Componente de Formação Técnica</b>	
Electrónica Fundamental	258
Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos	300
Sistemas Digitais e Arquitectura de Computadores	406
Comunicação de Dados	216
Formação em contexto de Trabalho	420
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>3100</b>

- a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua.

## 2.2.6 Técnico de Banca e Seguros

DISCIPLINAS	HORAS a)
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>	
Português	320
Língua Estrangeira I/II ou III b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
TIC	100
<b>Componente de Formação Científica</b>	
Matemática	300
Economia	200
<b>Componente de Formação Técnica</b>	
Contabilidade	250
Operações e Gestão Bancária	390
Operações e Gestão de Seguros	390
Direito Bancário e Seguros	150
Formação em contexto de Trabalho	420
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>3100</b>

- a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua.

## 2.2.7 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente

DISCIPLINAS	HORAS a)
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>	
Português	320
Língua Estrangeira I/II ou III b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
TIC	100
<b>Componente de Formação Científica</b>	
Matemática	300
Física e Química	200
<b>Componente de Formação Técnica</b>	
Segurança e Higiene no Trabalho	440
Ambiente e Métodos de Análise de Risco do Trabalho	400
Saúde Ocupacional e Ergonomia	160
Estudo e Organização do Trabalho	180
Formação em contexto de Trabalho	420
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>3100</b>

- c) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola.
- d) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua.

### 3. Áreas Curriculares Não Disciplinares

#### Fundamentação teórica (Decreto-Lei nº 6/2001 de 16 de Janeiro)

A área curricular não disciplinar de **Área de Projecto**, articulando saberes de diversas áreas curriculares, visa a concepção, realização e avaliação de projectos que tomem como objecto problemas ou temas de pesquisa ou de intervenção que procurem dar resposta às necessidades e interesses dos alunos no contexto turma/escola. Cabe ao(s) professor(es) da turma fazer a sua orientação, participando os alunos na planificação, realização e avaliação das actividades.

Quanto à área curricular não disciplinar de **Estudo Acompanhado**, visa a aquisição de competências que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho e que proporcionem o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma autonomia cada vez maior na realização das suas aprendizagens.

Relativamente à área curricular não disciplinar de **Formação Cívica**, coordenada pelo Conselho de Directores de Turma e dinamizada por cada Director de Turma, é um espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, visando o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como forma de preparar cidadãos responsáveis, críticos, activos e intervenientes na sociedade.

#### Orientações específicas – Estudo Acompanhado

1. A leccionação de Estudo Acompanhado pressupõe um conjunto de estratégias e actividades que privilegiem o desenvolvimento da autonomia e da organização do trabalho pelos alunos, nomeadamente:
  - O Plano Individual de Trabalho ou o registo por aula das actividades realizadas, com a avaliação periódica do professor;
  - A regular tomada de conhecimento pelos encarregados de educação do trabalho desenvolvido pelos alunos;
  - A auto-avaliação dos alunos.
2. Cada Conselho de Turma é responsável pela definição dos Planos de Trabalho a desenvolver na área de Estudo Acompanhado, incumbindo os docentes de cada disciplina de fornecerem os materiais/instrumentos necessários à prossecução dos Planos, sempre que possível, materiais de carácter autocorrectivo;
3. O Plano Individual de Trabalho e os restantes elementos de avaliação dos alunos terão de integrar o Projecto Curricular de Turma.

4. O Estudo Acompanhado no 9º ano de escolaridade deve ser preferencialmente leccionado por professores de Matemática e Língua Portuguesa.

### **Orientações específicas – Área de Projecto**

1. A leccionação de Área de Projecto pressupõe um conjunto de estratégias e actividades que privilegiem o desenvolvimento das competências inerentes à metodologia de projecto, nomeadamente:
  - A elaboração de um Projecto de Trabalho;
  - O registo por aula ou por período a definir das actividades realizadas, com a avaliação periódica do professor;
  - A apresentação dos resultados através de meios inovadores, que envolvam capacidades diversificadas e motivadoras do trabalho dos alunos (TIC, dramatização,...);
2. Cada Conselho de Turma é responsável pela definição dos Planos de Trabalho a desenvolver na área de Projecto, incumbindo os docentes de cada disciplina de apresentarem propostas de temas e prestarem apoio à prossecução dos Planos;
3. Os Planos de trabalho devem prever a apresentação dos resultados de forma alargada à comunidade escolar, nomeadamente, no âmbito da “Semana da Escola”;
4. Em todas as reuniões dos Conselhos de Turma deve ser discutido e registado o ponto da situação relativamente à execução dos projectos, procedendo à sua eventual reformulação;
5. Na reunião final do Conselho de Turma procede-se ao balanço do trabalho na área de Projecto, tendo de ser entregue e integrado no Projecto Curricular de Turma a autoavaliação final dos alunos.

### **Orientações específicas – Formação Cívica**

1. A leccionação da Formação Cívica pressupõe o desenvolvimento da educação para a cidadania, visando o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, activos, intervenientes, com recurso ao intercâmbio de experiências vividas pelos alunos e à sua participação individual e colectiva na vida da Turma, da Escola e da Comunidade e tem como finalidades:
  - Desenvolver competências necessárias ao exercício da cidadania;

- Promover valores de tolerância, solidariedade e respeito pelos outros;
- Respeitar a diversidade cultural, religiosa ou outra;
- Estimular a participação activa dos alunos na escola e na sociedade;
- Proporcionar aos alunos momentos de reflexão sobre a vida da escola e os princípios democráticos que regem o seu funcionamento;
- Cooperar com os outros de forma interessada, activa e responsável;
- Desenvolver hábitos de vida saudáveis;
- Aprender a ser responsável, alargando, gradativamente, esse exercer da responsabilidade desde o universo de si mesmo até ao universo da turma e, finalmente, da Escola;
- Conhecer e perceber a diversidade do mundo;
- Respeitar a diversidade, aprendendo a projectar-se no outro.

#### **4. Disciplinas da educação artística – Oferta da Escola**

Teatro e Dança

#### **5. Actividades de Enriquecimento Curricular**

##### **5.1 Biblioteca Escolar**

A biblioteca tem agora um novo equipamento e um fundo documental em vários suportes que abrem perspectivas para que possa transformar-se num espaço central da vida da escola, acolhedor e estimulante, onde todos os alunos, professores, funcionários, pais e encarregados de educação tenham acesso à informação de forma diversificada e atractiva.

Para os professores é fundamental que encontrem na biblioteca além da informação de que necessitem para as suas aulas, os livros que querem requisitar, um espaço para debater actividades para incentivar nos alunos o prazer de ler e procurar autonomamente informação

#### **Objectivos Gerais**

1. Tornar possível a plena utilização dos recursos pedagógicos existentes e dotar a biblioteca de um fundo documental adequado às necessidades das diferentes disciplinas e à multiplicidade de interesses dos seus utilizadores.
2. Desenvolver nos alunos competências e hábitos de trabalho baseados na consulta, tratamento e produção de informação, em diferentes suportes.
3. Permitir o acesso à informação e ao conhecimento, através de grande diversidade de livros, materiais audiovisuais, periódicos e tecnologias de informação.
4. Estimular nos alunos o prazer de ler e a aquisição de hábitos de leitura.
5. Ajudar os professores a planificarem as suas actividades de ensino e a diversificarem as situações de aprendizagem.

**Estratégias/actividades:**

- Consulta de diversos materiais informativos
- Requisição de livros/publicações
- Clube do leitor
- Concursos
- Exposições temáticas

**5.2 Clube da Matemática****Objectivos Gerais**

1. Motivar para o estudo da Matemática
2. Contribuir para o sucesso escolar na área de Matemática
3. Divulgar as aplicações práticas da Matemática

**Estratégias/actividades**

- Edição do Boletim da matemática
- Exposições interactivas
- Sala do clube

**5.3 Clube de Informática****Objectivos Gerais**

1. Sensibilizar para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação
2. Proporcionar o contacto directo com as Tecnologias da Informação e Comunicação

3. Fomentar o uso da Internet como fonte de pesquisa e de comunicação.

**Estratégias/actividades**

- Utilização da Internet: consulta de informação, correio electrónico, conversação on-line, transferência de dados
- Criação e manutenção de páginas World Wide Web (WWW)
- Utilização de recursos multimédia

**5.4 Grupo Nuclear do Arboreto de Barcelos****Objectivos Gerais**

1. Divulgar árvores e arbustos da flora autóctone de Portugal continental
2. Promover a educação ambiental na escola
3. Contribuir, como laboratório vivo, para o estudo de várias Ciências

**Estratégias/actividades**

- Recolher e manter espécies de arvores e arbustos da Flora Autóctone de Portugal Continental
- Classificar e etiquetar as plantas do Arboreto
- Fazer visitas guiadas ao Arboreto

**5.5 Revista “Amanhecer”****Objectivos Gerais**

1. Motivar para a expressão escrita
2. Informar sobre as actividades da escola e comunidade envolvente
3. Divulgar trabalhos elaborados pelos membros da comunidade escolar dentro e fora da escola
4. Desenvolver o sentido crítico, estético e a criatividade

**Estratégias/actividades**

- Convites à participação através da elaboração de textos e desenhos
- Angariação de patrocínios
- Selecção de textos e desenhos, paginação e edição electrónica
- Edição da revista

## **5.6 Gabinete de Promoção para a saúde**

### **Objectivos Gerais**

1. Promover hábitos de vida saudáveis
2. Desenvolver os temas: Educação sexual, Alimentação e Higiene em contexto extra-curricular
3. Apoiar os alunos, dando resposta a questões relacionadas com a Educação sexual, Alimentação e Higiene

### **Estratégias/actividades**

- Caixa de perguntas
- Atendimento no gabinete para dar respostas a questões propostas pelos alunos
- Sessões de sensibilização/formação com técnicos especializados
- Criação de um centro de recursos
- Bar Biológico
- Projecto de Prevenção do tabagismo

## **5.7 Desporto Escolar**

### **Objectivos Gerais**

1. Motivar os alunos para a prática desportiva
2. Elevar o nível das capacidades físicas
3. Contribuir para a promoção de hábitos de vida saudável, higiene e bem-estar
4. Divulgar as várias modalidades desportivas à comunidade escolar

### **Estratégias/actividades**

- Realização de treinos regulares
- Participação em competições e exposições
- Dinamizar actividades internas.

## **5.8 Outras actividades – Escola Aberta**

### **Objectivos Gerais**

1. Divulgar as actividades da escola dentro e fora da comunidade escolar.
2. Divulgar os trabalhos curriculares e extra-curriculares desenvolvidos pelos alunos

3. Promover alguns aspectos das áreas Curriculares que não são abordadas nas aulas

**Estratégias/actividades**

- Laboratórios abertos
- Salas Temáticas
- Exposições interactivas
- Teatros e conferências
- Sarau
- Actividades desportivas

## IV. CURRÍCULO / COMPETÊNCIAS

### 1. Conceito de Currículo

O Currículo deve ser encarado como o conjunto de actividades programadas pela Escola – de carácter lectivo e não lectivo – que tenham objectivos de instrução, socialização ou de estimulação ao desenvolvimento. Assim, o currículo é a acção educativa explícita, manifesta e intencional por parte da escola, operacionalizando na prática, um projecto educativo próprio, que procura atender às necessidades da comunidade, decidir sobre as disciplinas, os tempos lectivos e as componentes de acção, realizar actividades culturais adequadas ao contexto da escola, organizar mais eficientemente os recursos, num estilo de educação partilhada.

É um conjunto complexo de processos que apela à participação activa dos agentes educativos, implicando-os na análise dos assuntos que lhes dizem respeito, tornando-os corresponsáveis pelo funcionamento dos serviços e estruturas comuns, com vista a uma efectiva melhoria e à assunção de responsabilidades na qualidade do ensino ministrado.

Neste contexto, os projectos curriculares de turma são a expressão do desenvolvimento curricular e o colectivo dos professores dedica especial importância à sua concepção, revisão e avaliação, consagrando-os como verdadeiros meios de gestão do currículo, e de adequação à realidade escolar.

Também as estruturas de orientação educativa, enquanto órgãos colegiais, nomeadamente os departamentos curriculares, centram as suas reflexões nas práticas educativas e nos resultados obtidos, emergindo a necessidade de encontrar espaços de trabalho cooperativo. A escola assume a responsabilidade de, pelo menos durante a escolaridade obrigatória:

- Garantir um mínimo de conteúdos que devem ser iguais para todos os alunos, propiciando aprendizagens com sentido numa escola de sucesso para todos;
- Respeitar a diversidade cultural e reconhecer a pluralidade de situações de promoção que não encontram respostas num currículo pré-definido pela administração central;
- Fomentar processos de aprendizagem individualizada e de diferenciação que atendam à diversidade de contextos e de situações e,

consequentemente, promotoras de um maior sucesso educativo (planos de desenvolvimento);

- Planificar e coordenar formas de complemento pedagógico, de reforço curricular e de apoio pedagógico, de acordo com as necessidades educativas dos alunos;
- Organizar actividades de enriquecimento curricular e projectos de desenvolvimento educativo, promotores da formação integral e cultural do aluno;
- Promover acções de orientação escolar e vocacional e de encaminhamento profissional dos alunos , com vista à prossecução dos seus percursos pessoais;

## **2. Modalidades de Apoio e Complemento Educativo**

Com base na diversidade de experiências vividas na Escola o Apoio Educativo pode revestir as seguintes modalidades e estratégias:

- a) Pedagogia diferenciada na sala de aula;
- b) Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno;
- c) Actividades de compensação em qualquer momento do ano lectivo ou no início de um novo ciclo
- d) Aulas de recuperação
- e) Actividades de ensino específico da língua portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros
- f) Utilização da área curricular de Estudo Acompanhado
- g) Adaptações programáticas das disciplinas em que o aluno tenha revelado especiais dificuldades ou insuficiências
- h) Actividades de Enriquecimento Curricular
- i) Sala de estudo

## V. PLANO DE ACÇÃO / ESTRATÉGIAS

### 1. Projectos Curriculares de Turma

O projecto Curricular de Turma é um instrumento, dinâmico, de trabalho, que se destina a orientar o processo de ensino-aprendizagem em cada turma, tendo por base as linhas orientadoras do Projecto Curricular de Escola e a especificidade de cada turma. É importante compreender que a elaboração, aplicação/alteração e avaliação do Projecto Curricular de Turma é da responsabilidade do Conselho de Turma. Os aspectos seguintes constituem um esquema da elaboração e desenvolvimento do Projecto Curricular de Turma, que deve ser adaptado às necessidades de cada turma/ano de escolaridade.

#### 1.1. Estrutura/Matriz do Projecto Curricular de Turma

1.º Situação diagnóstica da turma (realizada pelo DT com base na ficha sócio-económica)

- nº de alunos da turma
- **média** de idades
- alunos que tem idade superior à média
- alunos ao abrigo do Despacho normativo nº 319/91 (fundamentar a situação de cada aluno)
- retenções dos alunos
- Identificação dos alunos com problemas de saúde (diabetes, cardíacos, asma, epilepsia, anorexia.....)

<b>Domínio sócio económico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Referir os alunos com subsídio</li> <li>• Escalão do subsídio</li> <li>• Assinalar todos os alunos com carências a nível económico</li> <li>• Nível geral da turma</li> </ul>
<b>Domínio sócio cultural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ocupação dos tempos livres (generalidade)</li> <li>• Nº de irmãos a estudar</li> <li>• Local de estudo em casa</li> <li>• Meios de deslocação para a escola</li> <li>• Alunos com computador</li> <li>• Acesso à internet</li> <li>• Outros _____</li> </ul>
<b>Expectativas/ Motivações e interesses</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissões desejadas</li> <li>• Se vai continuar a estudar</li> <li>• Se trabalha durante o tempo de aulas ou nas férias</li> </ul>

<b>Caracterização do meio familiar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível de escolaridade dos pais (generalidade)</li> <li>• Profissão dos pais (média) – situação (reformado/ desempregado)</li> <li>• Identificação de alunos que: <ul style="list-style-type: none"> <li>– não vivem com os pais</li> <li>– sem pai/ sem mãe</li> <li>– pais separados</li> </ul> </li> </ul>
<b>Modos de Trabalho pedagógico preferidos pelos alunos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho de grupo</li> <li>• Fichas de trabalho</li> <li>• Apresentação de filmes, acetatos, diapositivos</li> <li>• Outros _____</li> </ul>
<b>Opinião sobre a turma</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simpática</li> <li>• Barulhenta</li> <li>• Existe boa relação entre os alunos</li> <li>• Referir os alunos que não estão integrados na turma</li> </ul>

2.º Identificação de problemas (Dos diferentes domínios: cognitivo, valores e atitudes e das capacidades)

<b>Identificação de problemas</b>	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elevado nº de retenções dos alunos</li> <li>• 8º Ano alunos repetentes</li> <li>• Alunos com Necessidades educativas de carácter permanente</li> <li>• Alunos fora da escolaridade obrigatória</li> <li>• Disciplinas referidas com mais dificuldades</li> <li>• Dificuldades nos métodos de trabalho</li> <li>• Situações de desmotivação e atitudes de rejeição à Escola/ disciplinas, por parte de algum aluno</li> <li>• Faltas intercalares/ faltas injustificadas</li> <li>• Falta de pontualidade</li> <li>• Alunos com problemas de comportamento/ perturbadores</li> <li>• Relacionamento interpessoal</li> <li>• Saber estar</li> <li>• Regras comportamentais, dentro e fora da sala de aula</li> <li>• Problemas da adolescência</li> <li>• Outros</li> </ul>
-----------------------------------	---

3.º Definição de Estratégia Educativa Global

**Será importante definir**

- prioridades em relação à turma** (domínio cognitivo)
- competências gerais prioritárias** (tem em conta as prioridades atrás definidas)

<p><b>Estratégias a desenvolver</b></p>	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Técnicas de estudo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Seleccionar informação</li> <li>– Trabalho de grupo e investigação</li> <li>– Motivar os alunos para a importância de estudar</li> </ul> </li> <li>• <b>Desenvolver capacidades/ competências</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>– fichas formativas</li> <li>– trabalho projecto</li> <li>– trabalho de investigação/ prático</li> <li>– outros</li> </ul> </li> <li>• <b>Regras de socialização</b></li> <li>• <b>Adolescência</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Debates moderados por grupos de alunos</li> <li>– GPS (Alimentação, higiene e Ed. sexual)</li> <li>– Toxicodependências (P. M. P. P. T. B)</li> </ul> </li> <li>• <b>Ambiente e Saúde</b></li> </ul>	<p><b>Estudo acompanhado/ Secundário – diferentes disciplinas</b></p> <p><b>Todas as disciplinas</b></p> <p><b>Formação Cívica/ Todas as disciplinas</b></p> <p><b>Formação Cívica/ Todas as disciplinas</b></p> <p><b>Área de Projecto</b></p>
<p><b>Actividades de reforço curricular e de compensação educativa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visitas de estudo</li> <li>• Actividades a desenvolver: <ul style="list-style-type: none"> <li>– no dia 11 de Novembro</li> <li>– no fim do primeiro período</li> <li>– na semana aberta</li> <li>– outros</li> </ul> </li> </ul>	<p><b>Todas as disciplinas</b></p>

4.º Critérios de avaliação a utilizar:

- Critérios gerais da Escola

**Os critérios de avaliação a utilizar**

- **Cognitivos (saber e o saber fazer):** fichas de trabalho, trabalhos de grupo ou individuais, trabalhos de casa e testes de avaliação, participação)
- **Comportamentais (saber ser):** Participação e cooperação nas actividades propostas, assiduidade/ pontualidade, sentido de responsabilidade, cumprimento das regras de conduta.

5.º Calendarização da avaliação periódica do desenvolvimento do PCT

- No final de cada período lectivo. (Sempre que as dificuldades sejam superadas e se surgirem outras deve fazer-se um anexo ao PCT)
- Sempre que o Conselho de turma considere importante

## 1.2. PROJECTO CURRICULAR DE TURMA

### Plano de Acção

#### DEFINIÇÃO

“ Conjunto de estratégias de concretização e desenvolvimento do Currículo nacional e do Projecto Curricular de Escola, adequadas ao contexto de cada turma.”

Esta adequação e a criação de condições de sucesso na escola e na turma pressupõem:

- trabalho de equipa dos professores;
- articulação de conteúdos e modos de acção

#### ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-lei n.º 6 / 2001 de 18 de Janeiro Art.º 2º, ponto 4

Plano de Acção para Melhoria do Funcionamento do Conselho de Turma na Construção do Projecto Curricular de Turma								
O que fazer?	Quem?	Quando?	Onde?	Porquê?	Com quem? Com quê?	Como avaliar?	Custos/meios envolvidos?	
<b>1</b> <i>Caracterização da turma e dos alunos (nível socio-económico-cultural, nível étário e desenvolvimento psicológico, expectativas, motivações, interesses, passado escolar, situação familiar e intervenção da família na vida escolar, identificação de casos - problema)</i>	Director de Turma	Início do ano lectivo	Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reflectir sobre o Projecto Curricular de Turma e o seu processo de construção;</li> <li>- Partilhar experiências;</li> <li>- Evidenciar o papel dos professores na implementação deste Projecto</li> <li>- Correcta adequação dos meios pedagógicos à turma.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alunos, Professores, Serviço de psicologia, Dossier individual do aluno</li> <li>▪ Actas de CT</li> <li>▪ Inquérito</li> <li>▪ EE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reuniões do CT</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tempo para reuniões</li> <li>▪ Recursos Materiais</li> </ul>	
<b>2</b> <i>Identificação de problemas e definição de prioridades</i>	Conselho de Turma	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Início do ano lectivo</li> <li>▪ Sempre que se torne necessário</li> </ul>	Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resposta adequada às situações concretas/necessidades dos alunos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alunos</li> <li>▪ Docentes</li> <li>▪ Serviços de psicologia</li> <li>▪ E. E.</li> <li>▪ Análise GUT</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reuniões</li> <li>▪ Resultados do sucesso escolar</li> <li>▪ Relatórios periódicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tempo para reuniões</li> <li>▪ Recursos Materiais</li> </ul>	

PROJECTO CURRICULAR DE ESCOLA

O que fazer?	Quem?	Quando?	Onde?	Porquê?	Com quem? Com quê?	Como avaliar?	Custos/meios envolvidos?
<p><u>Estratégia educativa global a seguir na turma:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Hierarquização de prioridades relativamente ao desenvolvimento de competências, ao nível comportamental e de valores;</li> <li>Definição do tipo de metodologias mais adequadas ao tipo de alunos;</li> <li>Definição de vários modelos de diferenciação de ajuda pedagógica;</li> <li>Aferição dos critérios de avaliação a seguir na turma.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho de turma</li> <li>Serviços de Psicologia e apoios educativos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reunião Intercalar do 1º período</li> </ul>	Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenação do processo de tomada de decisões relativamente à turma.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Docentes da turma</li> <li>Serviços de psicologia</li> <li>Apoios Educativos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios</li> <li>Reuniões</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo para reuniões</li> <li>Recursos Materiais</li> </ul>
<p><u>Planificação:</u></p> <p>a) Do trabalho a desenvolver nas áreas curriculares não disciplinares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Que projectos se deverão desenvolver na Área de Projecto?</li> <li>Que ênfase se vai atribuir ao Estudo Acompanhado?</li> <li>Que temáticas se irão desenvolver na Formação Cívica?;</li> </ul> <p>b) Dos temas a tratar interdisciplinarmente (criação de unidades globalizantes, desenvolvimento de uma Área de Projecto diferente da Área de Projecto entendida como área curricular não disciplinar)</p> <p>c) De actividades de complemento curricular específicas</p> <p>(dinamização dos alunos para a participação em actividades de complemento curricular da escola)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho de Turma</li> <li>Responsáveis de Projectos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Setembro</li> <li>Outubro</li> <li>A desenvolver ao longo do ano lectivo.</li> </ul>	Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>Clarificação de competências essenciais.</li> <li>Programação dos modos de articulação disciplinar e dos níveis de articulação a estabelecer.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Docentes</li> <li>Responsáveis de Projectos</li> <li>Projectos da Escola</li> <li>Plano de actividades</li> <li>Valorizar parcerias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização - que resultados se obtiveram, que aspectos corrigir</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo para reuniões</li> <li>Recursos Materiais</li> </ul>
<p><u>Plano de Acção do Conselho de Turma:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Que metas pretende atingir?</li> <li>Qual o modelo de funcionamento?</li> <li>Que actividades e que formas de observação dos alunos deverão ser desenvolvidas com vista a um conhecimento mais aprofundado de cada um?</li> <li>Fixar em que momentos e de que modo se vai</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho Pedagógico</li> <li>Conselho de Turma</li> <li>E. E.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Outubro</li> <li>Novembro</li> <li>A desenvolver ao longo do ano lectivo</li> </ul>	Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ir de encontro às expectativas dos alunos e promover sucesso educativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Docentes</li> <li>Alunos</li> <li>Docentes</li> <li>Apoios Educativos</li> <li>E. E.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fichas de observação</li> <li>Grelhas de avaliação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo para reuniões</li> <li>Recursos Materiais</li> </ul>

PROJECTO CURRICULAR DE ESCOLA

O que fazer?	Quem?	Quando?	Onde?	Porquê?	Com quem? Com quê?	Como avaliar?	Custos/meios envolvidos?
<p>avaliar a implementação do Projecto Curricular de Turma.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que actividades e que modos de ajuda pedagógica podemos mobilizar em situações mais problemáticas.</li> </ul>							
<p><u>Critérios de avaliação do Projecto Curricular de Turma</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qual o grau de satisfação pessoal dos professores?</li> <li>• Qual o grau de satisfação pessoal e de sucesso dos alunos?</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Director de Turma</li> <li>▪ Conselho de Turma</li> <li>▪ Alunos</li> <li>▪ Pais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O longo do ano lectivo de acordo com as datas estabelecidas</li> <li>▪ Final do ano lectivo</li> </ul>	Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Possibilitar a reformulação e o ajuste do PCT face às expectativas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Docentes</li> <li>▪ Alunos</li> <li>▪ Conselho Turma</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatórios periódicos</li> <li>▪ Questionários</li> <li>▪ Ficha de auto-avaliação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tempo para reuniões</li> <li>▪ Recursos</li> <li>▪ Materiais</li> </ul>



## **2. Planificações a longo e médio prazo por disciplina**

Cada Departamento elabora as respectivas planificações no início do ano lectivo, adequando o Currículo Nacional às características dos alunos do meio em que a Escola se insere e reformula-as sempre que os docentes o considerem necessário, de acordo com o processo ensino e aprendizagem de cada turma/ aluno

## **3. Projectos / Planificações de Actividades de Enriquecimento / Complemento Curricular**

Os Projectos e as Actividades de Complemento Curricular constam do Plano Anual de Actividades).

## **4. Estratégias didácticas definidas globalmente pela Escola**

- Desenvolvimento da competência comunicativa através da criação de situações diversificadas de comunicação;
- Reforço do uso das novas tecnologias da comunicação;
- Construção de materiais/recursos educativos;
- Diversificação dos materiais de ensino e aprendizagem;
- Implicação dos alunos em projectos e actividades globalizantes;
- Reforço na utilização da metodologia do trabalho de Projecto;
- Reforço do ensino experimental;
- Planificação do Currículo assente no Currículo Nacional;
- Reforço do cumprimento das regras na sala de aula;
- Aplicação e gestão equilibrada de apoios e complementos educativos.

## **5. Plano da Matemática**

Em documento próprio

## **6. Operacionalização e Critérios de atribuição dos apoios pedagógicos**

Em primeiro lugar privilegiam-se os alunos com Necessidades Educativas de carácter Prolongado, cujo Plano Educativo Especial especifica os apoios e as modalidades a implementar com o aluno em causa.

Nesta prioridade incluem-se também os alunos imigrantes cujo domínio da língua necessita de apoio imediato para se integrarem na escola.

As horas sobranes / professores com horas de apoio são distribuídos pelos alunos conforme o risco de insucesso já previsto em Conselho de Turma ou pelo Director de Turma constantes nos planos de acompanhamento e recuperação elaborados. Os apoios fora da sala de aula serão sempre de carácter excepcional,

O apoio deve ser, preferencialmente, assumido pelo professor do ensino regular.

O docente que presta o apoio educativo deverá, sempre que lhe seja solicitado, disponibilizar informação escrita para que o professor do ensino regular venha a promover as condições adequadas à gestão do processo de ensino - aprendizagem.

O apoio pode, contudo, ser realizado directamente ao aluno, no interior da turma. Este tipo de apoio deve ser realizado durante um período de tempo, concertado entre os dois docentes.

Sempre que o aluno exija técnicas especiais para o acesso ao currículo normal (deficiências visuais, auditivas e motoras) compete ao professor do apoio educativo apoiar directamente o aluno.

A natureza e o tempo de apoio dedicado a cada aluno devem ser objecto de programação específica e elaborado por todos os intervenientes no processo.

### **Proponentes destes apoios**

- Professores do Conselho de Turma (registo em acta ou em relatório final do aluno/ turma);
- Professor da disciplina em questão;
- Professor dos Apoios Educativo após elaboração do Plano Educativo Individual;
- Director de Turma;
- Serviço de Psicologia e Orientação.

## VI. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

### 1. Enquadramento da avaliação

O presente documento, de acordo com os dispositivos legais anteriormente referenciados, pretende estabelecer os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens, assim como os efeitos dessa avaliação, considerando-os como referenciais comuns no contexto da nossa escola, reconhecendo a sua autonomia no sentido de definição de um projecto de desenvolvimento do currículo, integrado no respectivo projecto educativo.

Nesta medida, os critérios definidos não dispensa a observação integral dos aspectos contidos nos normativos legais em matéria de avaliação das aprendizagens, mas destaca aspectos fundamentais que devem ser tomados como critérios gerais de actuação que apoiam a tomada de decisões por parte dos docentes e dos respectivos conselhos de turma.

### 2. Critérios gerais de Avaliação

Na avaliação global do aluno serão ponderados os seguintes parâmetros:

#### 2.1 3º ciclo - 7º ano / 8º ano / 9º ano

A avaliação dos alunos realiza-se nos domínios do SABER, e SABER FAZER e mesmo do SABER SER. Neste sentido, a avaliação não deve incidir apenas sobre os conhecimentos que os alunos adquiriram, mas também sobre as competências e as capacidades que desenvolveram e as atitudes e valores que demonstraram.

Os domínios do SABER e do SABER FAZER reflectem os resultados obtidos pelos alunos a partir dos seguintes instrumentos:

- Relatórios e textos diversos;
- Comunicações (oral, gráfica, plástica e dramática);
- Trabalhos de pesquisa;
- Trabalho de grupo;
- Testes e fichas;

- Trabalho experimental;
- Desempenho psicomotor.

Os domínios do SABER e do SABER FAZER serão classificados com a percentagem de 75%.

O domínio do SABER SER reflecte os resultados obtidos pelo aluno a partir da observação de comportamentos e atitudes, tais como:

- Autonomia na realização dos trabalhos;
- Curiosidade pelo saber e espírito de iniciativa;
- Perseverança na realização do trabalho e do estudo, assim como na superação das dificuldades;
- Cooperação com os colegas e professores na realização das actividades;
- Respeito e cumprimento das regras de conduta, como saber estar, ouvir, falar e ser cordial.
- Responsabilidade;
- Assiduidade e pontualidade;
- Cumprimento das tarefas escolares na sala de aula e em casa, dentro dos prazos estipulados;
- Cuidar dos espaços e materiais (cadernos, manuais, ...);
- Trazer o material essencial;
- Capacidade de auto-avaliar-se.

O domínio do SABER SER será classificado com a percentagem de 25%.

### **CrITÉRIOS de Classificação**

Os instrumentos de avaliação serão classificados de acordo com a seguinte terminologia:

- De 0% a 19% – Não Satisfaz Nível 1
- De 20% a 49% – Não Satisfaz Nível 2
- De 50% a 69% – Satisfaz Nível 3
- De 70% a 89% – Satisfaz Bastante Nível 4
- De 90% a 100% – Excelente Nível 5

**Ponderação das Classificações nos diferentes Períodos**

- a) No segundo período a classificação final (CF) a atribuir será o resultado de:  
40% da CF do 1º período + 60% CF do 2º período.
- b) No terceiro período a classificação final (CF) a atribuir será o resultado de: 25%  
CF do 1º período + 35% do CF do 2º período + 40% CF do 3º período.

**Critérios de Progressão/Retenção**

7, 8º e 9º anos, Despacho Normativo nº 1/2005, de 5 de Janeiro

**Alunos dos 7º e 8º Anos**

De acordo com o Despacho Normativo n.º 1/2005, e critérios gerais da escola deve ser retido, isto é, não transita para o 8º Ano e 9º Ano, o aluno, respectivamente, do 7º Ano e do 8º Ano de escolaridade que, no final do ano, obtenha, no mínimo:

- a) 3 Avaliações negativas no conjunto das disciplinas e Área de Projecto, sendo uma delas Língua Portuguesa;
- b) 4 Avaliações negativas no conjunto das disciplinas e Área de Projecto, quaisquer que elas sejam.

**Alunos do 9º Anos**

De acordo com o Despacho Normativo nº 1/2005, não aprova o aluno, que no final do 3º ciclo:

- a) Tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
- b) Tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas, ou em duas disciplinas e a menção de Não satisfaz na Área de Projecto.

**Observação:** A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o conselho de turma considere que nos anos não terminais de ciclo, as competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do respectivo ciclo.

**Critérios de avaliação da área curricular não disciplinar de Estudo Acompanhado:**

- assiduidade e pontualidade;
- empenho e disciplina;

- apresentação em aula do material didáctico necessário;
- realização das tarefas solicitadas pelos professores;
- progresso na autonomia e organização do trabalho.

**Critérios de avaliação da área curricular não disciplinar de Área de Projecto:**

- Responsabilidade (respeito pelos outros e pelas normas sociais, assiduidade, pontualidade);
- Participação (atenção, interesse/empenho, intervenção nas aulas e fora delas);
- Cooperação (cumprimento das regras do trabalho de grupo);
- Autonomia (capacidade de executar projectos diversos e de intervir na resolução de problemas);
- Pesquisa e tratamento da informação;
- Comunicação (apresentação dos trabalhos);
- Compreensão (resultados cognitivos adquiridos).

**Critérios de avaliação da área curricular não disciplinar de Formação Cívica:**

- assiduidade e pontualidade;
- interesse;
- aplicação prática das competências trabalhadas na aula;
- respeito pelas regras estabelecidas.

**2.2 Secundário - 10º / 11º anos / 12º ano:**

- domínio do saber/saber fazer – **90%**
- domínio do saber ser – **10%**

A avaliação dos alunos realiza-se nos domínios do SABER, e do SABER FAZER e do SABER SER. Neste sentido, a avaliação não deve incidir apenas sobre os conhecimentos que os alunos adquiram, mas também sobre as competências e as capacidades que desenvolveram e as atitudes e valores que demonstraram.

Os domínios do SABER e do SABER FAZER, classificados com a percentagem de 90%, reflectem os resultados obtidos pelos alunos a partir dos seguintes instrumentos:

- a) Relatórios e textos diversos;
- b) Comunicações (oral, gráfica, plástica e dramática);

- c) Trabalhos de pesquisa;
- d) Trabalho de grupo;
- e) Testes e fichas;
- f) Trabalho experimental;
- g) Desempenho psicomotor.

O domínio do SABER SER, classificado com a percentagem de 10%, reflecte os resultados obtidos pelo aluno a partir da observação de comportamentos e atitudes, tais como:

- a) Autonomia na realização dos trabalhos;
- b) Curiosidade pelo saber e espírito de iniciativa
- c) Perseverança na realização do trabalho e do estudo, assim como na superação das dificuldades;
- d) Cooperação com os colegas e professores na realização das actividades;
- e) Respeito e cumprimento das regras de conduta, como saber estar, ouvir, falar e ser cordial;
- f) Responsabilidade;
- g) Assiduidade e pontualidade;
- h) Cumprimento das tarefas escolares na sala de aula e em casa, dentro dos prazos estipulados;
- i) Cuidar dos espaços e materiais (cadernos, manuais,...)
- j) Trazer o material essencial;
- k) Capacidade de auto-avaliar-se.

### **Crítérios de Classificação**

Os instrumentos de avaliação serão classificados de acordo com a escala de zero a vinte valores.

### **Ponderação das Classificações nos diferentes Períodos**

- a) No segundo período a classificação final (CF) a atribuir será o resultado de:  
40% da CF do 1º período + 60% CF do 2º período.
- b) No terceiro período a classificação final (CF) a atribuir será o resultado de: 25%  
CF do 1º período + 35% do CF do 2º período + 40% CF do 3º período.

### **Critérios de Progressão/Retenção**

Os critérios de Progressão/ Retenção no Ensino Secundário são regulamentados pelas Portarias n.º 550-C/2004 e 550-D/2004 de 21 de Maio, para os alunos que frequentam os planos curriculares regulados pelo Decreto - Lei no 74/2004 de 26 de Marco, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 797/2006, de 10 de Agosto, Portaria n.º 259/2006, de 14 de Marco, e Portaria n.º 1322/2007 de 4 de Outubro

### **Critérios de Classificação**

## **3. Orientações e procedimentos a considerar pelos conselhos de turma nas reuniões de avaliação**

### **3.1 7.º, 8.º e 9.º Anos**

A fim de dar cumprimento ao estabelecido nos pontos 15 e 16 do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março, torna-se necessário definir e divulgar aspectos a considerar na avaliação, cujas principais orientações e disposições estão consagradas no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro.

Sendo assim, define-se o seguinte:

1. A avaliação permite uma recolha sistemática de informações que, analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção do sucesso e qualidade das aprendizagens dos alunos. Visando apoiar o processo educativo, a avaliação permite o reajustamento do Projecto Curricular de Turma, remetendo os professores para uma efectiva selecção de metodologias e recursos, em função das necessidades educativas do aluno.
2. A avaliação, incidindo sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional para as diversas áreas e disciplinas e considerando a concretização das mesmas no Projecto Curricular de Turma, compreenderá as modalidades de **avaliação diagnóstica**, de **avaliação formativa** e de **avaliação sumativa**.
3. Tendo em vista a elaboração, a adequação e a reformulação do Projecto Curricular de Turma e a adopção de estratégias de diferenciação pedagógica, a

avaliação deverá incluir uma vertente de diagnóstico, a qual pode ocorrer em qualquer momento do ano lectivo quando articulada com a avaliação formativa.

4. A avaliação formativa, primordial modalidade de avaliação no ensino básico, visa a regulação do processo de ensino e de aprendizagem. Deste modo, a avaliação formativa, incidindo sobre os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores revelados pelo aluno ao longo do ano lectivo, quer no âmbito da sala de aula, quer em estudo individualizado, deverá também valorizar processos de auto-avaliação e recorrer a uma variedade de instrumentos de recolha de informação – testes e fichas escritas, relatórios, trabalhos práticos, trabalhos individuais ou em grupo (propostos ou de iniciativa própria), intervenções orais ao longo das aulas, grelhas de análise, grelhas de observação, observações intuitivas e pontuais, questionários diversos, etc. –, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem.
5. Constituem objecto de avaliação relativamente a conhecimentos, capacidades, atitudes e valores:
  - Ser pontual;
  - Ser assíduo;
  - Ser empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito do trabalho escolar, na sua educação e formação integral;
  - Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de aprendizagem;
  - Apresentar o material escolar necessário à aula;
  - Participar na aula de forma oportuna;
  - Realizar os trabalhos propostos e/ou de iniciativa própria;
  - Revelar adequado domínio da língua portuguesa;
  - Comunicar conhecimentos (ou oralmente ou por escrito), utilizando linguagens específicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico;
  - Articular saberes e conhecimentos para compreender a realidade e propor resolução de problemas;
  - Participar na elaboração e exposição dos trabalhos de grupo:
    - pesquisando, seleccionando, organizando e expondo a informação;
    - utilizando, sempre que possível, conhecimentos ministrados nas TIC;
    - cooperando com os outros;
  - Participar e demonstrar empenho na realização das actividades e trabalhos relativos à Área de Projecto, Estudo Acompanhado e Formação Cívica;

- Realizar os testes sumativos de avaliação onde também serão avaliados os conhecimentos/competências resultantes dos contributos específicos de cada disciplina.
6. A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências realizadas pelo aluno, no quadro de cada área curricular/disciplina em obediência aos critérios gerais de avaliação e critérios definidos por disciplina. Esta modalidade de avaliação inclui uma avaliação sumativa interna e uma avaliação sumativa externa.
7. No final de cada período lectivo, a informação resultante da avaliação sumativa interna:
- a) conduz à atribuição de uma classificação, numa escala de níveis de 1 a 5, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva;
  - b) expressa-se numa menção qualitativa (Não Satisfaz, Satisfaz, Satisfaz Bem) nas áreas curriculares não disciplinares (Área de Projecto, Estudo Acompanhado, Formação Cívica e disciplina ou área autónoma – TIC), que pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.
  - c) **não é** a aplicação rigorosa e impessoal de fórmulas. Os “pesos” definidos, em Conselho Pedagógico, para os domínios do SABER e SABER FAZER (75%) e SABER SER (25%) devem servir, fundamentalmente, como quadro de referência;
  - d) deve procurar o rigor e o equilíbrio entre os grupos;
  - e) deve eliminar toda a situação que se revele ambígua, em particular no estabelecimento da fronteira entre os níveis 2 e 3 e das menções Satisfaz e Não Satisfaz;
8. A avaliação sumativa interna nas disciplinas de organização semestral (A.A. e E.T.) processa-se da seguinte forma:
- a) no final dos 1.º e 2.º períodos, a avaliação expressa-se de forma descritiva para as disciplinas que se iniciam nos 1.º e 2.º semestres, respectivamente;
  - b) o Conselho de Turma reúne extraordinariamente no final do 1.º semestre e ordinariamente no final do 3.º período para atribuir as classificações;
  - c) a classificação atribuída no 1.º semestre fica registada em acta e está sujeita a ratificação do Conselho de Turma de avaliação no final do 3.º período.

9. No final de cada período lectivo, será preenchida uma ficha de registo de avaliação própria a entregar aos E. E que deverá consubstanciar o perfil das competências, capacidades, atitudes, valores e conhecimentos revelados por cada aluno nas áreas curriculares não disciplinares de A.P, EA e F.C.
10. O **comportamento** do aluno nas aulas tem profundos reflexos no ensino/aprendizagem. Por isso, não podendo ser ignorado pelo Conselho de Turma, esse comportamento deverá ser registado na ficha de avaliação do aluno, no final de cada um dos períodos lectivos.

### 3.2 10.º, 11.º e 12.º Anos

Tendo em conta a importância do acto de avaliar, pelas repercussões no futuro escolar do aluno, importa promover, no âmbito das competências que cabem ao Conselho Pedagógico, como órgão normalizador da acção pedagógica, a unificação de um conjunto de critérios e procedimentos de carácter geral a adoptar por todos os professores que integram os Conselhos de Turma dos 10.º, 11.º e 12.º anos, sem prejuízo de outros critérios de avaliação, gerais e específicos, das diversas áreas curriculares dos cursos de nível secundário. Assim, delibera o Conselho Pedagógico o seguinte:

1. A avaliação, que consiste no processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos, tem por objecto a aferição de conhecimentos, competências e capacidades dos alunos e a verificação do grau de cumprimento dos objectivos globalmente fixados para o nível secundário de educação, bem como para os cursos e disciplinas nele integrados.

A avaliação dos alunos é um elemento integrante da prática educativa que permite a recolha sistemática de informações e a formulação de juízos para a tomada de decisões adequadas às necessidades dos alunos e do sistema educativo., e sem prejuízo do seu carácter sumativo (formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno, com os objectivos de classificação e de certificação), os primeiros dois momentos de avaliação sumativa interna, tal como decorre da legislação, são, essencialmente, formativos/informativos, possibilitando ao aluno, ao seu encarregado de educação, aos professores e outros intervenientes informação sobre o desenvolvimento e a qualidade do processo educativo e de aprendizagem, bem

como sobre o estado de cumprimento dos objectivos do currículo. Assim, esses momentos de avaliação deverão proporcionar o estabelecimento de metas intermédias que favoreçam o sucesso educativo do aluno, a adopção de metodologias diferenciadas e a promoção de medidas de apoio e complementos educativos, sempre que sejam detectadas dificuldades ou desajustamentos significativos no processo de ensino e de aprendizagem, bem como fundamentar a tomada de decisões sobre o percurso escolar do aluno.

2. **O Conselho de Turma deverá considerar informações claras e objectivas sobre a dimensão global da aprendizagem dos alunos**, nomeadamente sobre o cumprimento dos objectivos globalmente fixados para o ensino secundário, bem como para os cursos, Área de Projecto e disciplinas que integram este nível de ensino. Tendo em conta os valores e atitudes desenvolvidos pelos alunos, **a avaliação deverá incidir sobre os conhecimentos e competências adquiridos**, sem, contudo, deixar de considerar a adequação do currículo às características específicas dos alunos, os processos de aprendizagem e o contexto em que a mesma se desenvolveu. Também, incidindo a avaliação sobre a progressão do aluno, são de admitir diferentes ritmos na aquisição de conceitos e no desenvolvimento de capacidades e de atitudes.
3. Os professores deverão também proceder a uma apreciação global das aprendizagens realizadas e das competências desenvolvidas, considerando as **capacidades/aptidões** evidenciadas por cada aluno e o grau de desenvolvimento das **atitudes e valores** demonstrados pelo mesmo, nos termos em que foram definidas nos objectivos e competências gerais dos programas das diversas disciplinas e da Área do Projecto.
4. Nessa medida, devem os Departamentos Curriculares e os diferentes grupos disciplinares, nas reuniões preparatórias para cada momento de avaliação, **assegurar a coordenação de procedimentos e formas de actuação concertadas no domínio da avaliação das aprendizagens**, à luz das seguintes linhas de força:
  - a) o perfil de conhecimentos, aptidões, valores e atitudes a demonstrar pelo aluno;
  - b) as prioridades definidas no tocante a objectivos sobre que deve incidir a avaliação considerando os tipos e níveis de aprendizagens;
5. Considerando os critérios definidos para cada disciplina), **a avaliação dos alunos deverá decorrer do registo das várias informações colhidas ao longo do ano**,

como testes e fichas escritas, relatórios, trabalhos práticos, trabalhos individuais ou em grupo (propostos pelo professor ou pelo aluno), grelhas de análise, grelhas de observação, observações intuitivas e pontuais, questionários diversos, intervenções orais ao longo das aulas, e as classificações a atribuir a cada aluno deverão reflectir:

- o grau de aquisição de conhecimentos;
  - a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos;
  - a progressão/regressão do aluno ao longo do ano;
  - o rigor e a oportunidade das intervenções na aula;
  - o interesse manifestado pelo aluno e a sua participação nas actividades lectivas dentro e fora da aula;
  - os trabalhos propostos e/ou de iniciativa própria;
  - a falta de material escolar imprescindível ao normal desenvolvimento do trabalho nas aulas.
6. Nos cursos criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março (ver Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, as **aprendizagens** ligadas a componentes do currículo de **carácter transversal** ou de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania ou da **compreensão e expressão em língua portuguesa**, constituem, numa perspectiva formativa, objecto de avaliação em todas as disciplinas e área não disciplinar.
7. No seguimento da informação recolhida no âmbito da avaliação formativa contínua e sistemática, o Conselho de Turma deverá proceder à definição e/ou ao ajustamento de processos e **estratégias de diferenciação pedagógica** que favoreçam as aprendizagens dos alunos e, sempre que a avaliação do aluno indicie significativas dificuldades de aprendizagem, deverá propor medidas de apoio educativo, com metodologias adequadas a cada aluno, tendo em conta a diversidade dos recursos pedagógicos existentes na Escola.
8. O **comportamento** do aluno nas aulas tem profundos reflexos no ensino/aprendizagem e, por isso, não poderá ser ignorado pelo Conselho de Turma.
9. Os professores deverão levar para a reunião do conselho de turma todos os pressupostos da avaliação devidamente clarificados, tendo em consideração o estabelecido:

- na Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portaria n.º 259/2006, de 14 de Março, e Portaria n.º 1322/2007, de 4 de Outubro, relativa aos  cursos científico - humanísticos  de nível secundário criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro ;
- na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 797/2006, de 10 de Agosto, relativa aos  cursos profissionais  de nível secundário criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro ;
- na Portaria n.º 550-A/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portaria n.º 260 /2006, de 14 de Março, relativa aos  cursos tecnológicos  de nível secundário criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro ;

#### **4. Aplicação dos instrumentos de avaliação**

Cabe ao Professor a escolha de diferentes instrumentos de avaliação, de acordo com a natureza das aprendizagens.

São considerados momentos fundamentais de auto – avaliação, aqueles que antecedem a prestação de informações por parte do Director de Turma/Professor Titular aos Encarregados de Educação.

A Escola considera, nestes momentos, como referência, as avaliações intercalares, do primeiro e segundo períodos.

O Director de Turma, pelos meios que considerar adequados, deve desenvolver uma recolha sistemática de informação, junto dos docentes do Conselho de Turma, de forma a dispor dos elementos significativos do desenvolvimento do ensino/aprendizagem e do domínio das atitudes e valores.

Não obstante a recolha de avaliação se processar a partir da utilização da pluralidade de instrumentos de avaliação, ganha particular importância o suporte escrito de avaliação, não só por ser o mais utilizado na generalidade das disciplinas curriculares, mas também por constituir um registo informativo imediato para os encarregados de educação. Assim, é obrigatória a realização de um número mínimo de duas provas escritas (testes, resolução de problemas, relatórios, composições ou outras formas de produção escrita) ou de duas provas práticas de avaliação em cada

período, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas em Departamento, e de acordo com a especificidade de cada disciplina.

Excluem-se da aplicação deste critério, as áreas curriculares não disciplinares.

No início de cada período lectivo, os alunos deverão ser informados pelo professor titular/professores das disciplinas sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, devendo as mesmas ser registadas em folha própria existente no livro de ponto.

Os níveis de desempenho/competências a avaliar devem ser divulgados junto dos alunos antes da data prevista para a realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação.

Só em casos devidamente justificados, os alunos poderão realizar mais do que uma prova escrita e/ou prática no mesmo dia.

Apenas por motivos excepcionais poderão ser realizadas provas escritas ou práticas nos três últimos dias de cada período.

Os professores deverão corrigir e entregar as provas escritas de avaliação até ao prazo máximo de 15 dias após a sua realização, sendo obrigatória a sua entrega no horário normal da turma.

Apenas por motivos verdadeiramente excepcionais, as provas escritas podem ser devolvidas aos alunos em período lectivo diferente daquele em que foram realizadas

Os professores deverão proceder, de forma inequívoca, à correcção das provas, sobre a forma oral ou escrita, relembrando o princípio regulador da avaliação formativa no processo de ensino e aprendizagem.

As provas escritas de avaliação deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação para validação da tomada de conhecimento, sendo desejável que os professores verifiquem o cumprimento desta norma.

## **5. Notação de testes, trabalhos e registos corrigidos pelo professor**

- Os trabalhos escritos de avaliação serão notados quantitativa e qualitativamente.
- Todas as questões dos enunciados dos testes deverão incluir a respectiva cotação. Na correcção, será indicada igualmente a cotação obtida em cada uma das respostas.

**Escala de registos:**a) **7º, 8º e 9º anos**

- De 0% a 19% – Não Satisfaz Nível 1
- De 20% a 49% – Não Satisfaz Nível 2
- De 50% a 69% – Satisfaz Nível 3
- De 70% a 89% – Satisfaz Bastante Nível 4
- De 90% a 100% – Excelente Nível 5

(as duas menções devem obrigatoriamente ser inscritas na folha do teste)

b) **10º, 11º e 12º anos**

Regista-se o resultado do teste na escala de 0 a 20 valores, até às décimas (sem arredondamento) e por extenso. (ex: Classificação – “14,6 (catorze vírgula seis)”

**6. Avaliação diagnóstica.**

Esta modalidade de avaliação conduz à adopção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular o Projecto Curricular de Turma, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional. Pode ocorrer em qualquer momento do ano lectivo quando articulada com a avaliação formativa. Desempenha um papel importante no quadro da avaliação de competências.

**Objectivo:** Definição do perfil de cada turma e das aprendizagens adquiridas por cada aluno

**Tipo de prova:** Prova escrita, (dada a especificidade de algumas disciplinas – E.F. e outras disciplinas de carácter prática – caberá ao DC definir o tipo de prova)

**Competências a avaliar:** De acordo com as competências básicas dos anos anteriores

**Elaboração das provas:** Coordenadores de Departamento Curricular coordenam elaboração

**Correcção das provas:** professores que irão leccionar a disciplina nesse ano

**Prazos:** Realização pelos alunos: na 2ª aula do 1º período. Correcção e comunicação dos resultados: até final de Setembro pelo professor da cada disciplina.

Resultados servem de apoio à elaboração dos PCT, serão analisados pelo CP e confrontados com resultados no final de cada período e do ano lectivo

## 7. Avaliação Intercalar e Auto-Avaliação

Na avaliação intercalar, para que os Directores de Turma possam prestar informações aos encarregados de educação sobre a consecução das aprendizagens dos seus educandos, torna-se necessário que possam dispor de elementos informativos objectivos, claros e completos relativamente aos alunos da turma que coordenam. Para isso, é obrigatório o preenchimento de uma ficha de avaliação intercalar, pelo menos uma vez em cada período lectivo (1º e 2º períodos).

O preenchimento da ficha deve processar-se em função dos elementos disponíveis por cada professor.

As fichas serão disponibilizadas no momento da avaliação intercalar pelo Director de Turma. Compete a cada professor o seu preenchimento, num rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Conselho Turma para Avaliação intercalar.

Para a auto-avaliação, os alunos devem proceder em qualquer momento do ano lectivo, à avaliação das suas aprendizagens e desempenhos, sendo obrigatório que essa avaliação se faça em suporte escrito, pelo menos, uma vez por período. A avaliação prevista é realizada através do preenchimento de uma grelha de avaliação global das aprendizagens cognitivas, instrumentais e atitudinais.

## 8. Avaliação Sumativa Interna – Formas de avaliação

No 3º ciclo e ensino secundário, a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se: respectivamente numa classificação de **1 a 5**, e de **1 a 20** em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno

Nas áreas curriculares não disciplinares, a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se numa menção qualitativa de **Não Satisfaz, Satisfaz e Satisfaz Bem**, tendo por base uma apreciação sobre a evolução do aluno, com os parâmetros: **NÃO REVELA, REVELA POUCO, REVELA e REVELA CLARAMENTE**.

## **9. Situações especiais de avaliação**

No 3º ciclo, a avaliação sumativa interna das disciplinas de organização semestral de Educação Tecnológica e da Área da Educação Artística, processa-se do seguinte modo:

- Para atribuição das classificações, o Conselho de Turma reúne extraordinariamente no final do 1º semestre, e ordinariamente no final do 3º período; a classificação atribuída no 1º semestre fica registada em acta e, à semelhança das classificações das outras disciplinas está sujeita a ratificação do Conselho de Turma de Avaliação no final do 3º período; no final do 1º e 2º períodos, a avaliação assume carácter descritivo, para as disciplinas que se iniciam no 1º e 2º semestres, respectivamente.

Os alunos abrangidos pela modalidade de Ensino Especial, que tenham no seu Plano Educativo Individuais as condições especiais de avaliação, devidamente explicitadas e fundamentadas, são avaliados nos termos definidos do plano.

## VII. AVALIAÇÃO DO PROJECTO CURRICULAR DE ESCOLA

O Projecto é avaliado no final do ano lectivo por todas as estruturas de Orientação Educativa da Escola e no Conselho Pedagógico.

A avaliação congrega a avaliação parcelar de todas as medidas do Plano de Acção / Estratégias, e ainda a avaliação final global dos indicadores de Promoção do ensino de Qualidade estabelecidos.

## VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação do desenvolvimento do projecto serão divulgados no Conselho Pedagógico, na Assembleia de Escola e também dados a conhecer à comunidade escolar, através da Página da Escola.